



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 53, de 22 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.001139.2021-24, com despachos expedidos,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora relacionada abaixo, a Aceleração da Promoção Funcional, nos termos do artigo 15, da Lei 12.772/2012, a partir de 22 de janeiro de 2021, em função da apresentação do título de Especialização.

SIAPE	NOME	CARGO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
1422945	Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	Professora EBTT	D-102	D-201

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR GERAL, em 22/06/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/68800>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 54, de 18 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar o servidor **José Tomás Rodrigues da Silva**, matrícula SIAPE nº 2171465, CPF nº 075.191.164-09, na Direção de Administração e Planejamento (DAP) do Instituto Federal de Pernambuco – *Campus* Abreu e Lima.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 18/06/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/69259>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 55, de 18 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Ofício nº07/2021-DAPCABL.



RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 3162500, CPF nº 016.183.384-55, para responder, cumulativamente, pelo expediente da **Coordenação de Protocolo e Arquivo Geral** (CPAG) do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR,
em 18/06/2021, às 10:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/69263>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 56, de 18 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **ERNESTO LUIZ LIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3162306, CPF nº 105.506.684-54, para responder, cumulativamente, pelo expediente da **Chefia de Gabinete** do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 18/06/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/69266>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 57, de 18 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Ofício nº07/2021-DAPCABL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1325503, CPF nº 060.066.074-50, para responder, cumulativamente, pelo expediente da **Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF)** do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 18/06/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/69272>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 58, de 22 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.006573.2021-17,



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado de Enfermagem do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função	Carga Horária Semanal	Titulação
Marcela Lourene Correia Muniz	2176494	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	3h	Mestrado
Patricia Maria de Oliveira Andrade Araújo	2434424	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Secretária	2h	Mestrado
Marcelle Lima Guimarães	1659910	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h	Doutoranda
Maria Luísa Corrêa Muniz	2319240	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h	Mestrado
Joana D'arc Lyra Batista	1135972	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h	Mestrado

Michelline Santos de França	2415387	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h	Doutorado
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h	Doutoranda

Art. 2º Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado de Enfermagem do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, conforme Resolução nº 17/2015 do IFPE:

I. Adotar estratégia de renovação parcial dos membros do NDE de modo a haver a continuidade no processo de acompanhamento do curso;



II. Atuar no processo de concepção e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso;

III. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso e no Conselho Superior do IFPE;

IV. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

V. Contribuir para atualização periódica do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com as demandas sociais e os arranjos produtivos locais e regionais;

VI. Implantar as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

VII. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

VIII. Realizar avaliação periódica do curso, considerando-se as orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES em articulação com o trabalho da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em parceria com a Comissão e Avaliação Preventiva da PRODEN;

IX. Propor ações decorrentes das avaliações realizadas no âmbito do curso em articulação com o trabalho da CPA;

X. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Recomendar a aquisição de bibliografia, equipamentos e outros materiais necessários ao curso;

XIII. Propor melhoria na infraestrutura do Curso

XIV. Sugerir alterações no Regulamento do NDE.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 20/05/2021, e instituir prazo para o término dos trabalhos no dia 20/05/2022. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes no semestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.



§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º O comparecimento às reuniões do NDE é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

§ 5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 6º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação do Curso, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação do Curso a prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 59, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº23734.007682.2021-35, com despachos expedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora Marcelle Lima Guimarães, SIAPE nº 1659910, pelo período de 120(cento e vinte) dias, com efeitos a contar 04/06/2021 a 01/10/2021, conforme o Art. 207, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Prorrogar a Licença Gestante concedida à servidora Marcelle Lima Guimarães, SIAPE nº 1659910, pelo período de 60(sessenta) dias, com efeitos a contar 02/10/2021 a 30/11/2021, conforme o Art. 2º, do Decreto 6.690, de 11/12/2008.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR GERAL, em 29/06/2021, às 12:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/69367>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 60, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.007772.2021-26,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Recriar a Comissão de Elaboração dos Procedimentos para Comprovação, Validação e Encaminhamento para Diplomação do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função	Carga Horária Semanal
José Emerson dos Anjos Santos	3162490	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	3h
Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima	2342310	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Eudes Vieira da Silva	1746667	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	1422945	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Patrícia Maria de Oliveira Andrade Araújo	2434424	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Jaqueline Severina Barbosa de Moraes	1066162	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Demetrius Danton Arruda Vieira	2401717	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração dos Procedimentos para Comprovação, Validação e Encaminhamento para Diplomação do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Elaborar procedimento com o itinerário para o acompanhamento, encaminhamento e validação do processo de diplomação;

II. Incluir informações para verificação se o candidato já possui todas as competências previstas para o curso;

III. Descrever guia de orientação para avaliação de competências para fins diplomação.



IV. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 21/06/2021, e instituir prazo para o término dos trabalhos no dia 17/01/2022. A comissão se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação do Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Estágios, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Estágios prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR GERAL, em 29/06/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/70512>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 61, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.007864.2021-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de Móveis Planejados para Laboratórios do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cleilton Pereira da Silva	1577048	DAP/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
Ernesto Luiz Lima da Silva	3162306	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro
José Emerson dos Anjos Santos	3162490	CREE/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de administração e planejamento, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 3º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento e Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 4º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de contratação terá duração de **30 dias**. A equipe se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação do Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 6º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Administração e Planejamento do Campus Abreu e Lima, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 7º Caberá à Direção de Administração e Planejamento e/ou a Divisão de Compras, Licitações e Contratos prestarem o apoio administrativo à equipe.

Art. 8º Não terá necessidade de diárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR GERAL, em 29/06/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/70514>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 62, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.007864.2021-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Laboratórios e demais Tecnologias do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cleilton Pereira da Silva	1577048	DAP/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
Ernesto Luiz Lima da Silva	3162306	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro
José Emerson dos Anjos Santos	3162490	CREE/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de administração e planejamento, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 3º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo P. contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 4º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de contratação terá duração de **30 dias**. A equipe se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação do Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 6º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Administração e Planejamento do Campus Abreu e Lima, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 7º Caberá à Direção de Administração e Planejamento e/ou a Divisão de Compras, Licitações e Contratos prestarem o apoio administrativo à equipe.

Art. 8º Não terá necessidade de diárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/70515>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 63, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.007864.2021-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Móveis de Escritório do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cleilton Pereira da Silva	1577048	DAP/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
Renato Ferreira da Costa	2176821	DAP/ <i>Campus</i> Igarassu	Membro
Marco Aurélio Espindola Santos	2409638	CCONSG/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de administração e planejamento, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 3º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 4º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de contratação terá duração de **30 dias**. A equipe se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação do Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 6º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Administração e Planejamento do Campus Abreu e Lima, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 7º Caberá à Direção de Administração e Planejamento e/ou a Divisão de Compras, Licitações e Contratos prestarem o apoio administrativo à equipe.

Art. 8º Não terá necessidade de diárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/70516>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 64, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.007864.2021-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços Terceirizados com Locação de Mão de Obra Exclusiva do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cleilton Pereira da Silva	1577048	DAP/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
Renato Ferreira da Costa	2176821	DAP/ <i>Campus</i> Igarassu	Membro
Isabelle Cristine Mendes da Silva	1580910	DAP/ <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	Membro

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de administração e planejamento, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 3º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento e Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 4º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de contratação terá duração de **30 dias**. A equipe se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação do Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 6º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Administração e Planejamento do Campus Abreu e Lima, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 7º Caberá à Direção de Administração e Planejamento e/ou a Divisão de Compras, Licitações e Contratos prestarem o apoio administrativo à equipe.

Art. 8º Não terá necessidade de diárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/70517>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 65, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ EMERSON DOS ANJOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3162490, CPF nº 090.928.064-98, para responder, cumulativamente, pelo expediente da **Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX)** do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR GERAL, em 29/06/2021, às 13:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/70518>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 66, de 29 de junho de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÁRCIA BASTOS PAES E MELLO SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1422945, CPF nº 043.335.094-67, para responder, cumulativamente, pelo expediente da **Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE)** do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR GERAL, em 29/06/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/70519>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi